



EDITAL 04/2024

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre – por meio de sua Diretoria, em atendimento ao Ofício Nº 5120/2023/DETRAN e em obediência ao disposto no artigo 12, inciso III da Lei 8.934/94, torna público para os(as) Advogados(as) inscritos(as) na Seccional do Acre, o presente EDITAL DE INSCRIÇÃO, conforme descrição constante nas cláusulas a seguir.

1. OBJETO:

1.1. O presente EDITAL DE INSCRIÇÃO tem por objeto a percepção de inscrição de advogados (as) interessados (as) em candidatarem-se para compor o Conselho Estadual de Trânsito - Biênio 2023/2025, na condição de conselheiros Titular e Suplente, sendo que o(a) primeiro(a) mais votado(a) será nomeado(a) para o cargo de conselheiro(a) titular, enquanto que o(a) segundo(a) será nomeado(a) para o cargo de conselheiro(a) suplente.

.

1.2. Os advogados inscritos na forma e condições estabelecidas no presente serão submetidos à votação do Conselho Pleno que, verificado os requisitos legais pertinentes, encaminhará ao CETRAN/AC.

2. CONDIÇÕES:

2.1. O(A) advogado(a) interessado(a) em candidatar-se, no momento da inscrição, deverá preencher e comprovar os seguintes requisitos:



- a) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- b) Não ter sido condenado(a) por crime cuja pena vede o acesso a cargo, emprego e funções públicas, ou por crime de prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a propriedade, a fé pública e a economia popular;
- c) Estar quite com o serviço militar;
- d) Estar quite com o serviço eleitoral;
- e) Efetivo exercício da profissão por mais de mais de 03 (cinco) anos;
- f) Estar adimplente para com a Seccional do Acre, referente ao exercício financeiro de 2023 e anteriores;
- g) Não ter sido condenado por infração ético disciplinar junto ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC;
- h) Estar com inscrição ativa junto a OAB/AC.

2.2. O(A) advogado(a) deverá, no momento da inscrição, acostar as certidões comprobatórias dos requisitos constantes nas alíneas do item 2.1. A ausência de juntada dos documentos necessários para inscrição ensejará a peremptória exclusão do candidato da lista de inscritos.

2.3. A comprovação da alínea a do item 2.1 se dará com o preenchimento do campo específico no formulário de inscrição constante no Anexo I, no qual o(a) interessado(a) deverá marcar com um ("x").

3. **PRAZO:**

3.1. Os interessados em submeter-se às condições do presente edital deverão encaminhar o formulário via e-mail 29/05/2024.



3.2. Os interessados que encaminha0rem o formulário de inscrição e documentos até a data estipulada na cláusula 3.1., considerar-se-ão inscritos e submeter-se-ão as regras edital.

4. PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO E ESCOLHA DOS VOGAIS:

4.1. Recebido o formulário de inscrição dos candidatos, será encaminhado uma lista dos inscritos com a com a respectiva documentação ao Conselho Pleno que, em sessão ordinária ou extraordinária, escolherá, por meio de votação, os 02 (dois) candidatos(as) mais votados, sendo que o(a) primeiro(a) mais votado(a) será nomeado(a) para o cargo de conselheiro(a) titular, enquanto que o(a) segundo(a) será nomeado(a) para o cargo de conselheiro(a) suplente.

4.2 A Sessão do Conselho Pleno constará na ordem da pauta o item quanto à escolha dos candidatos e, a data e hora de sua realização serão publicadas no site institucional por meio de ato convocatório.

4.3 O Ato Convocatório para a Sessão do Conselho Pleno será publicado entre os dias 03 e 05 de junho de 2024.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1. O formulário de inscrição que consta no ANEXO I do presente edital deverá ser encaminhado **impreterivelmente até a data constante do item 3.1** com a documentação comprobatória no e-mail institucional **protocolo@oabac.org.br**.

5.2. Realizada a votação e escolhidos os(as) candidatos(as) titulares e suplentes a Conselheiro Estadual de Trânsito junto ao CETRAN/AC, as listas com o nome dos



indicados serão publicadas no site institucional e Diário Eletrônico da OAB, bem como que encaminhada diretamente ao CETRAN/AC para nomeação.

Rio Branco, Acre, 30 de abril de 2024

RODRIGO AIACHE CORDEIRO

Presidente da OAB/AC

THALES VINICIUS SOUZA SALES

Secretário-Geral da OAB/AC